



Butiá, 30 de março de 2017.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que retifica a Lei Municipal nº 3.220/2017.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justifica-se o envio do Projeto de Lei para retificação da Lei Municipal nº 3.220/2017, uma vez que houve um equívoco na sua classificação, sendo que o mesmo constava na Lei Orçamentária anual..

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

*Daniel Almeida*  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N° 3583

RETIFICA A LEI MUNICIPAL N°  
3.220/2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Retifica a Lei Municipal nº 3.220/2017, de 28 de março de 2017, para fazer constar que o Crédito Especial no valor de R\$ 249.790,00 (duzentos e quarenta e nove mil. Setecentos e noventa reais), possui caráter suplementar, passando o Art. 1º e 2º da referida Lei a seguinte redação.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.790,00 (duzentos e quarenta e nove mil. Setecentos e noventa reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 249.790,00</b>
<b>U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....</b>	<b>R\$ 249.790,00</b>
Projeto 1.211 – Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.....	R\$ 249.790,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 249.690,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 249.790,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

**Parágrafo Único** – Fica igualmente retificada a ementa da Lei Municipal nº 3.220/2017, que passa a constar Crédito Suplementar em substituição a expressão Crédito Especial.

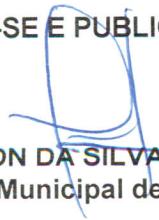
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
**EDSON DA SILVA LEAL**  
Secretário Municipal de Administração